



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018

Processo Administrativo nº 1582/2019

Chamada Pública nº 002/2018

Termo Aditivo nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA**.

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.144.296/0001-29, com sede à Rua Florentino Avidos, 01, Centro, Viana-ES, Cep: 29.130-915, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (em exercício), Sr. **GIOVANA DE SIQUEIRA NOVAES BUAIZ**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 076.758.467.88 e RG nº 1335448 SSP/ES, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.686.370/0197-02, entidade civil sem fins lucrativos, situada na Rua Jaime Pacheco Machado, nº 155, Residencial Dona Augusta, Campo Grande, Cariacica/ES, representada pelo Diretor Regional, Sr. **CLAIRTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3896529 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 178.015.592-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante do processo administrativo nº 1582/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2018, firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração a partir de **12 de março de 2019, por mais 90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração correrão à conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**:



UG 007: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 007001.0824400102.300 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 13110000060 – Recursos do FNAS – Acessuas Trabalho

Ficha: 181

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 55 e 57 da Lei nº. 13.019/2014, com redação dada pela Lei 13.204/2015, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

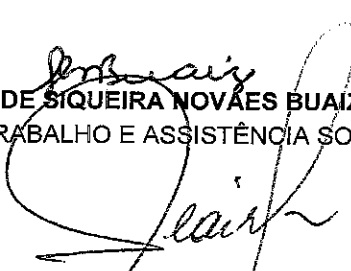
5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Viana/ES, 12 de março de 2019.


GIOVANA DE SIQUEIRA NOVÃES BUAIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EM EXERCÍCIO)


CLAIRTON DE OLIVEIRA
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

Testemunhas:

§ 9º A Presidência da Comissão será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES, que designará um Secretário que será escolhido entre seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os efeitos da Portaria nº 0440/2019.

Viana - ES, 22 de Março de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0492/2019

Publicação Nº 191101

PORTARIA Nº 0492/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inc. II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, da Comissão do Processo Seletivo SEMAST 01/2019, instituída pela Portaria 0211/2019, a Servidora Olinda Maria Volkres.

Art. 2º INCLUIR, na referida Comissão a Servidora Alessandra dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 26 de Março de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 003/2019 E OUTROS

Publicação Nº 191108

RESUMO DO CONVENIO Nº. 003/2019

Processo nº. 323/2019.

Concedente: Município de Viana/ES.

Conveniente: AMBEV S.A - CDD Vitória.

Objeto: Este convênio tem por objeto a execução das medidas previstas na Lei Municipal nº. 2.838/2017 (Programa Gerar) por meio da conjugação de esforços para criação de oportunidades de criação de vagas de emprego e criação de renda no Município de Viana (ES), auxiliando na identificação de demandas por força de trabalho e na alocação de mão de obra nas empresas Conveniadas, bem como na qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores para facilitar a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho.

Vigência: será de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura do presente termo.

Viana/ES, 13 de março de 2019. Prefeitura Municipal de Viana
Fls Nº 05, Processo Nº 1582/R

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2018

Processo nº. 1582/20196

Chamada Pública nº 002/2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVENIENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2018, firmado entre as partes, por mais 90 (noventa) dias.

Vigência: a partir de 12 de março de 2019 por mais 90 (noventa) dias.

Viana/ES, 12 de março de 2019.

GIOVANA DE SIQUEIRA NOVAES BUAIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EM EXERCÍCIO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2019

Processo Administrativo nº 588/2019.

Pregão Eletrônico nº033/2018.

Ata de Registro de Preços nº 174/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: AUTO MINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULO DA LINHA LEVE E LINHA PESADA QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, QUE JÁ FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 26 de março de 2019.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO